



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa M. SOTT ÁGUA PURA ME, inscrita no CNPJ: 16.543.623/0001-40, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para fornecimento e substituição de 15 (quinze) refis originais ULFER, modelo COMPACTGEL, compatíveis com os filtros de água já instalados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Urubici/SC, incluindo mão de obra de substituição, visando assegurar a manutenção da eficiência dos equipamentos e a qualidade da água destinada ao consumo da comunidade escolar.

1.2. A presente contratação será realizada através de inexigibilidade de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado nos artigos 74, inciso "I", da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal nos artigos 74, inciso "I", da Lei nº 14.133/2021.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: Empresa M Sott ÁGUA Pura ME

Inscrição no CNPJ: 16.543.623/0001-40

Endereço: Rua João de Castro, 68- sala 05 (subsolo)

Contato: (49) 3224-5561

Ramo de Atividade: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

4. VIGÊNCIA

4.1. A contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação será de 1 (um) ano.



URUBICI PREFEITURA

5.FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2.037 – Transferência do Salário Educação

124- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.550.0000.0006

Valor: R\$ 5.940,00

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 12 de junho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CORRÊA

Prefeito Municipal